



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício N° 2094/2026-DE ssb

Juiz de Fora, 4 de agosto de 2026.

Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora

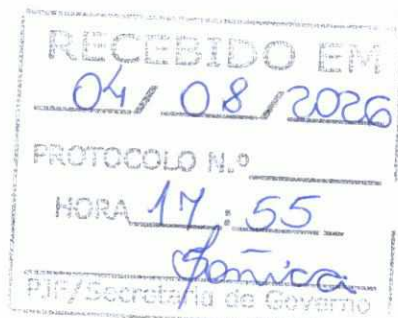
Assunto: **Comunica Promulgação da Lei nº 15.469/2026**

Senhora Prefeita,

Cumpre-nos comunicar a Vossa Excelência que promulgamos a Lei nº 15.469, de 3 de agosto de 2026, que "Autoriza o Poder Executivo a estabelecer diretrizes gerais para a promoção da saúde mental, do bem-estar e da qualidade de vida dos estudantes no âmbito das instituições de ensino públicas e privadas do Município de Juiz de Fora e institui o Selo Municipal Escola que Cuida, como instrumento de reconhecimento de boas práticas, sem criar obrigações ou despesas diretas", conforme documentação anexa (Lei promulgada e publicação oficial).

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora





Circular Nº 154/2026-PRES ssb

Em 04/08/2026.

Assunto: **Comunica Promulgação da Lei nº 15.469/2026**

Comunicamos que esta Casa Legislativa aprovou, promulgou e publicou a Lei nº 15.469, de 3 de agosto de 2026, que "Autoriza o Poder Executivo a estabelecer diretrizes gerais para a promoção da saúde mental, do bem-estar e da qualidade de vida dos estudantes no âmbito das instituições de ensino públicas e privadas do Município de Juiz de Fora e institui o Selo Municipal Escola que Cuida, como instrumento de reconhecimento de boas práticas, sem criar obrigações ou despesas diretas", conforme cópia anexa.

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

